



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Coordenação do Curso de Línguas Estrangeiras  
Aplicadas às Negociações Internacionais

Edital nº 01/2022

## ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, em conformidade com a portaria LEA 01/2022, convoca o colégio eleitoral do Curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais para a eleição para os cargos de Coordenador(a) e de Vice- Coordenador(a) do Curso, referente ao biênio 09/2022 a 08/2024, em conformidade com as normas abaixo:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído dos membros do corpo docente da Universidade Federal da Paraíba em efetivo exercício que tenham ministrado disciplinas obrigatórias ao curso nos últimos dois períodos letivos, sejam do Departamento de Mediações Interculturais (DMI) ou de outros departamentos, além dos membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício e lotados na Coordenação de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEA-NI) e no Departamento de Mediações Interculturais (DMI), e os membros do corpo discente regularmente matriculados/as no Curso de LEA-NI.

### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada *ad referendum* pelo presidente do Colegiado do Curso LEA-NI por meio da portaria 01/2022.

Prof.<sup>a</sup> Silvia Renata Ribeiro - Presidente (Docente/DMI)

Gabriel Tiburtino de Andrade (Servidor Técnico-administrativo)

Isabela Maria de Moraes Marques (Discente)

Cláudia Caminha Lopes Rodrigues – Suplente (Docente/DMI)

### 3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:

3.1 Poderão inscrever-se para concorrer aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso LEA-NI os docentes lotados/as no DMI que estejam em exercício das suas atividades docentes;

3.2 A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso LEA-NI.

3.3 A inscrição dos/as candidatos/as será realizada junto à Comissão Eleitoral através de ficha de inscrição (Anexo I) enviada para o e-mail da presidente da comissão eleitoral ([silvia.ribeiro@academico.ufpb.br](mailto:silvia.ribeiro@academico.ufpb.br)), na data de 12 de agosto de 2022, conforme cronograma previsto neste edital. Em anexo ao requerimento, apresentar-se-á uma imagem de rosto do candidato ou uma arte visual que represente a candidatura ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

3.4 A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será afixada no site do curso, [www.ufpb.br/lea](http://www.ufpb.br/lea) após o encerramento das inscrições.

3.5 Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

#### 4. DA CONSULTA ELEITORAL

4.1 Em caso de apenas uma chapa inscrita, fica dispensada a necessidade da consulta eleitoral, devendo a mesma ser homologada pelo colegiado do curso por ocasião da apresentação do relatório final da comissão eleitoral.

4.2 Havendo mais de uma chapa inscrita, a consulta será realizada no dia 20 de agosto de 2022, das 08h00 às 21h00.

4.3 A votação será realizada no SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).

4.4 O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.

4.5 Na “Lista de Eleições Abertas” constará a “Consulta para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais - LEA”.

4.6 Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” o eleitor poderá entrar na cabine virtual e votar na chapa desejada.

4.7 A votação dar-se-á pela modalidade de voto secreto, assegurada a participação dos três segmentos (corpo docente, corpo discente, servidores técnico-administrativos);

#### 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. O critério de apuração adotado será o de paridade entre os segmentos votantes.

5.2. A apuração será iniciada após o encerramento da consulta eleitoral;

5.3. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Será proclamada vencedora a chapa única, em caso de apenas uma chapa inscrita, ou, se houver mais de uma chapa inscrita, a que obtiver a maioria simples no total dos votos válidos computados;

6.3. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de LEA para apreciação. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

7.2. O presente edital poderá ser impugnado em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da sua publicação, com requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

7.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral

Prof.<sup>a</sup> Silvia Renata Ribeiro (Presidente – Docente/DMI)

Gabriel Tiburtino de Andrade (Servidor Técnico-administrativo)

Isabela Maria de Moraes Marques (Discente)

Cláudia Caminha Lopes Rodrigues – suplente (Docente/DMI)

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	11 de agosto de 2022
Período de inscrições das chapas	12 de agosto de 2022 E-mail: <a href="mailto:silvia.ribeiro@academico.ufpb.br">silvia.ribeiro@academico.ufpb.br</a>
Divulgação da lista de chapas homologadas	15 de agosto de 2022 Local: <a href="http://www.ufpb.br/lea">www.ufpb.br/lea</a>
Recursos à homologação	16 de agosto de 2022 E-mail: <a href="mailto:silvia.ribeiro@academico.ufpb.br">silvia.ribeiro@academico.ufpb.br</a>
Divulgação dos resultados dos recursos	17 de agosto de 2022 Local: <a href="http://www.ufpb.br/lea">www.ufpb.br/lea</a>
Divulgação do resultado final (Em caso de chapa única)	18 de agosto de 2022 Local: <a href="http://www.ufpb.br/lea">www.ufpb.br/lea</a>
Votação (somente em caso de inscrição de mais de uma chapa)	20 de agosto de 2022 Hora: 08h00 às 21h00 Local: Plataforma SIGEleição
Divulgação do Resultado da Votação (somente em caso de inscrição de mais de uma chapa)	22 de agosto de 2022 Local: <a href="http://www.ufpb.br/lea">www.ufpb.br/lea</a>



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Coordenação do Curso de Línguas Estrangeiras  
Aplicadas às Negociações Internacionais

## ANEXO 01

### EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS (LEA-NI)

#### REQUERIMENTO

Vimos, por meio deste, requerer à Comissão Eleitoral a inscrição dos docentes abaixo relacionados como integrantes de chapa para concorrer ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha do coordenador e vice-coordenador dos cursos de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEA) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) desta Universidade.

Candidato(a) - Coordenador(a): \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato(a) - Vice-coordenador(a): \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

( ) Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

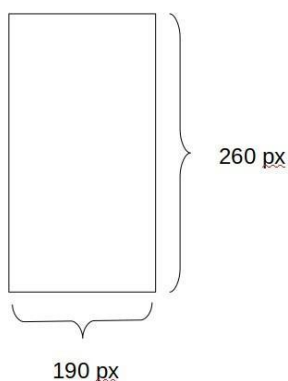
Nestes termos, pedimos deferimento. João Pessoa, \_\_\_\_ de agosto de 2022

**OBS.: PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:**

As imagens das candidaturas devem ser:


1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

**Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.**



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
			<i>Coordenador e Vice do Curso LEA-NI</i>	
<01>			<Chapa 01>	< Edsger Dijkstra (Reitor) >